



PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA

Protocolo 1016/18/I

DECRETO

A PENITENCIÁRIA APOSTÓLICA, para aumento da religião e salvação das almas dos fiéis, em virtude das faculdades a ela concedida de especialíssimo modo pelo Santo Padre em Cristo Nosso Senhor, pela Divina Providência o Papa Francisco, em atenção às súplicas há pouco apresentadas pelo Excelentíssimo Dom José Antônio Peruzzo, Arcebispo Metropolitano Curitibense, no Jubileu da Paróquia de Curitiba, sob o título de Nossa Senhora da Luz, popularmente “dos Pinhais”, dentro dos limites da qual se encontra a Basílica da Catedral, concede benignamente dos tesouros celestes da Igreja a **Indulgência Plenária**, sob as condições de costume (Confissão sacramental, Comunhão eucarística e Oração nas intenções do Sumo Pontífice), a ser lucrada pelos fiéis verdadeiramente arrependidos e impelidos pela caridade, do dia 8 do próximo mês de setembro até o dia 8 de setembro de 2019, principalmente no dia 8 de cada mês, a qual possam aplicar também às almas dos fiéis detidos no Purgatório por modo de sufrágio, se visitarem a mesma Catedral Basílica em forma de peregrinação e ali assistirem aos ritos jubilares ou celebrações peculiares, conforme na carta há pouco apresentada, devotamente assistirem ou pelo menos consagrarem piedosas reflexões por um cômputo espaço de tempo, a serem concluídas pelo Pai Nosso, Símbolo de fé e invocações da Beata Virgem Maria.

As pessoas idosas, os enfermos e todos que por grave causa não podem sair de casa, igualmente poderão obter a **Indulgência Plenária** fazendo um ato de arrependimento de todo o pecado e com a intenção de cumprir, logo que for possível, as três condições de costume, unirem-se espiritualmente às celebrações jubilares oferecidas ao Misericordioso Deus as suas preces e dores ou seus incômodos da própria vida.

Portanto, para conseguir que o acesso ao perdão divino através das chaves da Igreja torne-se mais fácil em virtude da caridade pastoral, esta Penitenciária pede com todo empenho para que o penitenciário da Arquidiocese, o clero da Catedral, o Pároco e os sacerdotes dotados de oportunas faculdades para receber as confissões, apresentem-se pronta e generosamente à celebração da Penitência.

O presente a ser válido por todo o jubileu paroquial. Não obstante quaisquer disposições em contrário.

Dado em Roma, do Palácio da Penitenciária Apostólica, no dia 10 do mês de Agosto do ano do Senhor de 2018.

MAURO Cardeal PIACENZA
Penitenciário Mor

CRISTÓFORO NYKIEL
Regente